

Carta Fina DIREX nº 211/2024

Brasília-DF, 21 de junho de 2024

A Sua Senhoria a Senhora
Prof.^a Josenaide Engracia dos Santos
Faculdade de Ceilândia
Universidade de Brasília - UnB

Ref: Manifestação de Interesse e Proposta
Técnica Finatec nº 2628/2024

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC em apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto de Pesquisa intitulado **“Brasília PIS – Observatório Distrital de Práticas Integrativas em Saúde”** a ser desenvolvido junto ao Ministério da Saúde por meio de Termo de Execução Descentralizada.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, nos termos da lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010 e Resolução do Conselho Universitário nº 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor-Presidente

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Brasília PIS – Observatório Distrital de Práticas Integrativas em Saúde”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a Projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec a execução das seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, os quais deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 8.241/2014 e em estrita consonância com o Plano de Trabalho do Projeto;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores, modalidade de pagamento, valores e prazos

definidos no Plano de Trabalho do Projeto apresentado pela UnB;

- f) Encaminhar à Universidade de Brasília, os relatórios técnicos da execução do Projeto, elaborados pela coordenação, contendo as informações relativas à conclusão de cada etapa;
- g) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;
- h) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;
- i) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos ou conforme dispuser o Contrato a ser firmado com a UnB.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a UnB e a FINATEC terá vigência de **13 (treza) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a FINATEC é de **R\$ 816.112,80 (oitocentos e dezesseis mil, cento e doze reais e oitenta centavos)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da FINATEC para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 60.452,80 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

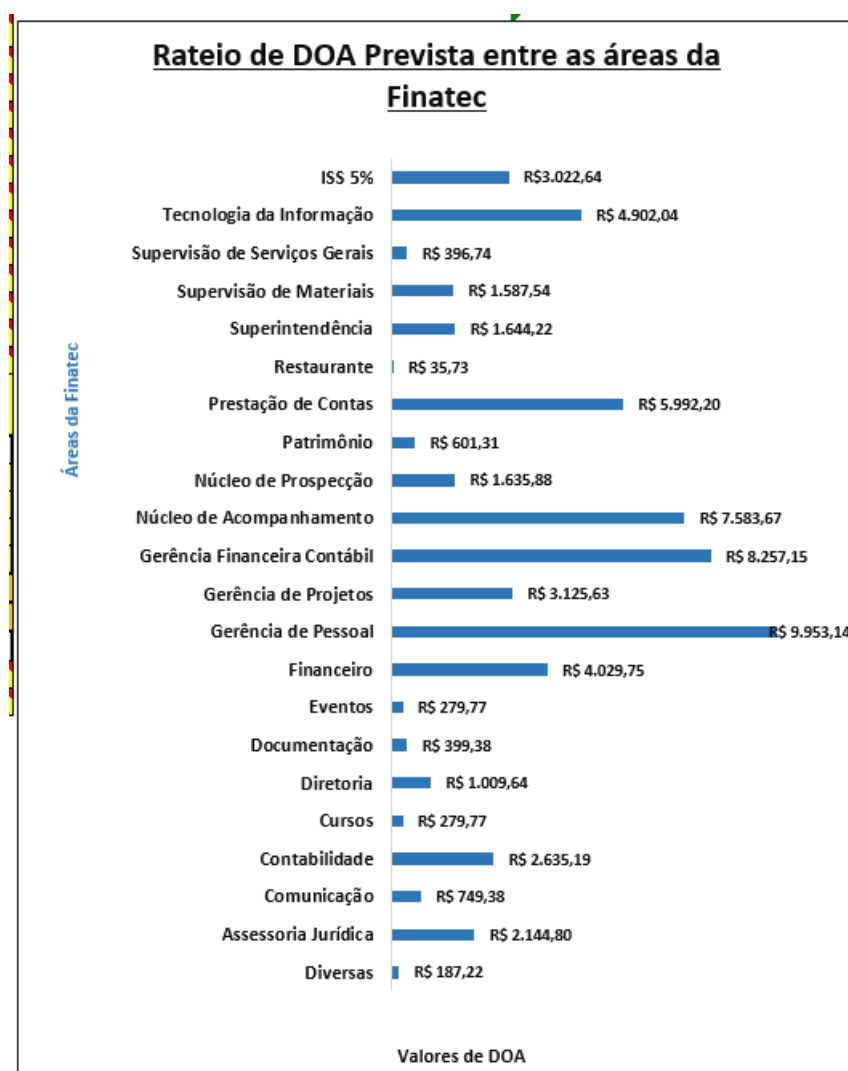
Cabe-nos esclarecer que o custo total da FINATEC para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para gestão dos projetos e, também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme rateio apresentado na tabela do item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB, por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS



Proposta Finatec nº 2628 2024 pdf

Código do documento e13cfbcb-0e00-47f8-ac94-29228312768c



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

21 Jun 2024, 17:57:52

Documento e13cfbcb-0e00-47f8-ac94-29228312768c **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T17:57:52-03:00

21 Jun 2024, 17:58:13

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T17:58:13-03:00

24 Jun 2024, 08:52:48

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: agosto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 37118) - **Geolocalização: -15.7731811 -47.8707136** - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-06-24T08:52:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):250736b6e629e0e6ba973a2935d2efe80a63995348c837d6ba7af308894e3f88

(SHA512):4b12507797637f11b68932a4cb0e3259b379d923ba486a8642d7e1474a52cd143b7082dcb0aadac2a5150591ad056c129d25275f8259777f6c4b08a3f98955d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign